

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara. Em Substituição da Chefe da DAF.

01-10-2019

Lara Taveira



*Lara Taveira*

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

<b>ASSUNTO: Protocolo de colaboração com a Associação Natação do Distrito de Leiria – Prova Preparação Absolutos e II Taça ANDL Cadetes</b>	<b>INFORMAÇÃO N.º</b>	177/SAFD/2019
	<b>NIPG</b>	8183/19
	<b>DATA:</b>	2019/09/30

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:**

A Reunião  
01-10-2019

Walter Chicharro

*Walter Chicharro*

**PROPOSTA DE DECISÃO:**

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, a Prova de Preparação de Absolutos e a II Taça ANDL em Cadetes no próximo dia 11 de Janeiro de 2020 e sendo este evento organizado pela Associação Natação do Distrito de Leiria, pretende esta Associação obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

---

Considerando se tratar de uma instituição que sempre se tem assumido como importante agente de fomento da modalidade da Natação na população da Nazaré;

Considerando ainda que nestes torneios estarão presentes atletas e um clube do Concelho da Nazaré;

Considerando que acolher uma actividade desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal

30-09-2019

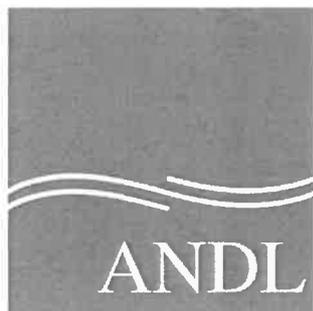
Emílio Estrelinha

EMILIO JOSE CURADO ESTRELINHA

EMILIO JOSE CURADO ESTRELINHA



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



## MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vão realizar-se na Piscina Municipal da Nazaré, no dias 11 de Janeiro 2019, A Prova de Preparação de Absolutos e II Taça ANDL no escalão de Cadetes, eventos organizados pela Associação de Natação do Distrito de Leiria e que pretendem obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando ainda que nestes torneios estarão presentes atletas e um clube do Concelho da Nazaré;

Considerando que acolher uma atividade desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

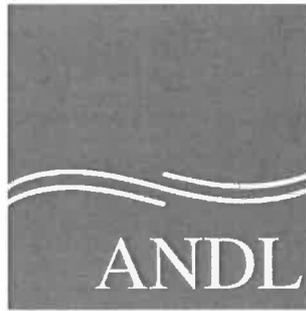
e

A **Associação Natação do Distrito de Leiria**, pessoa colectiva n.º 502 829 64, com sede na Av. Bernardo Pimenta, CMPL, 2400 - 137 Leiria, neste ato representada pelo Presidente da Direcção, Edgar Oliveira, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização de 2 (dois) Torneios no Escalão de Infantis e Cadetes, no dia 12 de Janeiro de 2019, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização dos eventos, como durante a sua execução.

### **Cláusula Segunda**

Ao Município da Nazaré compete a cedência temporária, durante o dia dos torneios, no horário entre as 08h30 e as 20h00:

- a) Da Piscina Municipal da Nazaré - inclui 2 (dois) balneários para equipas e 2 (dois) balneários para árbitros;
- b) 22 Cadeiras para arbitragem;
- c) 1 Mesa e cadeira para câmara de chamadas
- d) 1 Mesa para prémios
- e) 5 Cadeiras e 2 ou 3 mesas (5 lugares) para o secretariado;
- f) Funcionários para limpeza;
- g) Festões delimitadores dos 5, 15 e 20 mts e separadores laterais;
- h) Extensão eléctrica;
- i) Lugares sentados para todas as equipas/treinadores/atletas.

### **Cláusula Terceira**

À Associação de Nataçao do Distrito de Leiria compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.

### **Cláusula Quarta**

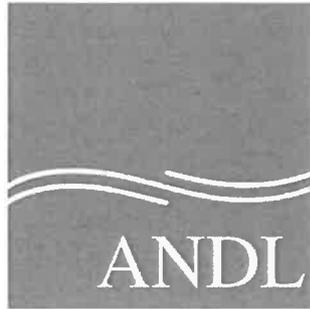
Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



## Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . 2019.

Nazaré, \_\_\_\_ de Novembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Associação de Natação do Distrito de Leiria

\_\_\_\_\_  
Edgar Oliveira

